



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião Ordinária: N°. 294
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE N°. 420/2015
Referência: : ANOTAÇÃO DE CURSO
Interessado: : TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA EDVALDO ARAUJO FONTES NETO

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO da anotação do título de Engenheiro Eletricista.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o protocolo 1656628/2015, que trata da anotação do título de Engenheiro Eletricista ao técnico em Eletrotécnica Edvaldo Araujo Fontes Neto. Considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1007/03 do CONFEA; Considerando que seu diploma e histórico escolar fornecidos pela Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo lhe conferem as atribuições constantes nos arts. 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA; Considerando o Parágrafo Único do art. 29 da Resolução 1007/03 do CONFEA: "Além do título correspondente ao curso que deu origem ao seu registro, o profissional registrado pode requerer a inclusão em sua Carteira de Identidade Profissional de outros títulos obtidos em cursos de nível superior ou médio, desde que o respectivo diploma encontre-se anotado no SIC"; Considerando que o Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU** pela homologação da anotação do título de engenheiro eletricista ao técnico em Eletrotécnica Edvaldo Araujo Fontes Neto. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de novembro de 2015.


Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE